



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.005604/2011-04

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 145/2011, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de equipamentos e acessórios para informática para atender necessidades dos departamentos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3 **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.

2.4 **Caso haja licitantes que se declarem portadores de certificados, conforme Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010, que trata do exercício do direito de preferência em licitações para o setor de informática e automação, aplicar-se-á a seguinte ordem de classificação:**

1º - Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico + Micro e Pequena Empresas

2º - Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico

3º - Tecnologia no País + Micro e Pequena Empresas

4º - Tecnologia no País

5º - Processo Produtivo Básico + Micro e Pequena Empresas

6º - Processo Produtivo Básico

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Os pedidos realizados fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 520 de 04 de maio de 2011;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de**

Fornecedores – SICAF e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

5.2. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

5.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

5.4. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

5.5. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.

5.6. Não poderão participar desta licitação:

5.6.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas e;

5.6.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

5.7. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

5.8. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitante deverá apresentar certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:

a) segurança para o usuário e instalações;

b) compatibilidade eletromagnética; e

c) consumo de energia.

6.2. A licitante deverá apresentar, ainda, documento contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

7. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

7.1. DATA: 16 / 11 / 2011

7.2. HORÁRIO: 09 : 00

7.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

8. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

8.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

8.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

8.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

8.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

8.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

8.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

8.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

8.8. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.

8.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

8.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital.

8.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

8.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

9. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;**

9.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, **OBRIGATORIAMENTE, informar o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;**

9.2. A proposta técnica deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos, fontes, softwares e acessórios fornecidos;

9.3. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: **de acordo com o edital**, além das demais informações necessárias para cada item;

9.4. As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

10.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

10.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

10.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

10.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;

10.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;

- 10.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 10.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 10.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 10.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 10.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 11.2. Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no [art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991](#), observada a seguinte ordem:
- A. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
 - B. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
 - C. Bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.
- 11.2.1. Consideram-se bens e serviços de informática e automação com tecnologia desenvolvida no País aqueles cujo efetivo desenvolvimento local seja comprovado junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, na forma por este regulamentada;
- 11.2.2. A comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática e automação ofertados será feita mediante apresentação do Anexo III deste Edital.
- 11.3. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 11.3.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 11.3.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

- 11.4. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 11.5. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.6. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 11.7. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 11.7.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 11.7.2. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 11.8. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 11.8.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 11.8.2. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas
- 11.8.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 11.9. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 11.10. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 11.11. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos;
- 11.12. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:

11.12.1. A Declaração constante do Anexo II, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

11.12.2. A(s) Licitante(s) que possuir(em) Certificação de Tecnologia do País e/ou Processo Produtivo Básico deverão enviar OBRIGATORIAMENTE a Declaração constante do Anexo III, conforme previsto no Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2011.

11.13. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal válida. A consulta da regularidade fiscal será verificada "ON LINE", depois de encerrada a sessão pública dos lances. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071;

12.1.1. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

12.2. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

12.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

12.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.4.1. Declaração Certificação de Tecnologia do País e/ou Processo Produtivo Básico, conforme Anexo III do edital, caso se enquadre no Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

13.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

13.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

13.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

13.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

13.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

13.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

13.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

14.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

15.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, através dos Correios;

15.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

15.4. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

a) Identificação do processo;

- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

15.5. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

15.6. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

16. DO EMPENHO

16.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

17. DA ENTREGA DO OBJETO

17.1. Local e horário para entrega: Almojarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

17.1.1. Provisoriamente: Será recebido pelo Almojarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

17.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

17.1.1.2. **Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

17.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

17.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

17.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

17.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

17.1.2. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

17.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

17.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

17.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

18. DA GARANTIA

18.1. A garantia deverá ser pelo período mínimo de 1 (um) ano;

18.2. As despesas com o transporte (ida e volta) do equipamento defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

19. DAS PENALIDADES

19.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e

b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

19.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

19.1.4. Declaração de inidoneidade.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

20.2. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. A UNIFAL-MG fará a conferência de todo o material adquirido;

21.2. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

21.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar os equipamentos e materiais entregues, se em desacordo com os termos deste Edital.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. A CONTRATADA deverá atender as seguintes obrigações:

- 21.1.1 Entregar o material obedecendo rigorosamente às condições exigidas neste Edital e seus Anexos;
- 21.1.2 Manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 21.1.3 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos ofertados;
- 21.1.4 Obedecer rigorosamente a todos os dispositivos do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 23.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 23.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;
- 23.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 23.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 23.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 23.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

24. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 24.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

24.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

24.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;

24.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

24.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

24.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

24.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

25.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

25.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do mesmo Artigo, de acordo com a redação dada pela Lei 9648/98;

25.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

25.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

25.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;

25.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

- 25.8.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 25.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 25.10.** Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 25.11.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 25.12.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 31 de outubro de 2011.

Vera Lúcia Cunha de Oliveira
Pregoeira – Unifal-MG
Matrícula SIAPE 1097190

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO 145/2011**

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
47856	1	Aparelho de DVD Player, reproduz MP3, arquivos JPEG, CD. Entrada USB. Controle Remoto.	un	10		
50806	2	Câmera Digital: Resolução 14.2MP; Sensor CMOS Exmor tamanho APS-C (23,5 x 15,6mm); Processador de Imagem BIONZ; Formatos de Arquivo RAW RAW+JPEG JPEG Fine JPEG Padrão; Tamanho de Arquivo 16:9 - Tamanho G: 4592 x 2576 (12M), Tamanho M: 3344 x 1872 (6.3M), Tamanho P: 2288 x 1280 (2.9M); 3:2 - Tamanho G: 4592 x 3056 (14M), Tamanho M: 3344 x 2224 (7.4M), Tamanho P: 2288 x 1520 (3.5M); Filtros de Cores Primárias RGB; Estabilização de Imagem SteadyShot INSIDE; Área de Focagem: Grande Angular, Spot, Local (15 áreas locais selecionáveis); Tipo de Foco: Sistema de detecção de fase TTL; Número de Pontos de Focagem: 15 pontos; ISO: Automático: 100 - 1600; Selecionável: 100 - 12800; Multiquadro NR (até ISO 25600); Faixa de Sensibilidade de Focagem: -1 EV a +18 EV (equivalente a ISO 100); Modos de Focagem: AF de foto única, AF automático, AF Contínuo, Foco Manual; Modos: Foto Única, Gravação Contínua (Hi/Lo selecionável), temporizador (atraso de 10/2 segundo selecionável), comandante remoto (RMT-DSLR1 vendido separadamente); Montagem de Tripé: Sim, 1/4"-20; Conveniências: Proteção Antipoeira: Revestimento de proteção de carga em filtro de passa baixa e mecanismo de deslocamento de sensor de imagem; Sincronismo BRAVIA: Via HDMI com HDTV BRAVIA compatível; Estilo Criativo: Padrão, Vívido, Retrato, Paisagem, Crepúsculo, P/B (Contraste, Saturação, Nitidez ajustável em etapas de +/-3); Otimizador Dinâmico de Faixa: (Auto, Nível 1-5, desligado); Live View: Live View Contínuo (LCD/EVF Auto, selecionável); Modo(s) de Cena: Retrato, Esportes de ação, Paisagem, Macro, Crepúsculo, Visão Noturna, Retrato Noturno, Crepúsculo de Mão; Lente Zoom 3x DT 18-55mm F3.5-5.6; Tamanho do Filtro: 55mm; Zoom: 3x 18-55mm (equivalente a 27-82.5mm); Distância Mínima de Foco: 9,84 polegadas (0,25m); Grupos/Elementos: 7 grupos, 8 elementos (2 superfícies esféricas); Extensão: 2,75 polegadas (6,99cm); Diâmetro: 2,75 polegadas (6,99cm); Modos de Fotografia: Auto (AUTO), Auto Advanced (AUTO+), Auto de Programa (P), Prioridade de Abertura (A), Prioridade de obturador (S), Manual (M), Sweep Panorama (2D/3D), Prioridade Avançada Contínua AE; Medição: avaliativa avançada de 1.200 Zonas; Modos de Exposição: Flash Desligado, Retrato, Paisagem, Macro, Ação Esportiva, Crepúsculo, Retrato Noturno; Modos de Cena: Retrato, Esportes de ação, Paisagem, Macro, Crepúsculo, Visão Noturna, Retrato Noturno, Crepúsculo de Mão; Balanço de Branco: Auto, Luz Diurna, Sombra, Nublado, Incandescente, Fluorescente, Flash, ajustar a temperatura de cor, Personalizado; Trava de	un	2		

		<p>Espelho: Não; Capacidade de Burst: Contínua (até 6qps), Prioridade de Velocidade (7qps); Temporizador: Atraso de 2 segundos ou 10 segundos; Compensação de Exposição de Flash: ±2 EV (em incrementos de 1/3 de ponto de EV); Número Guia: 10 (em metros a ISO 100) T; Tempo de Reciclagem: Aproximadamente 4 segundos; Memória Integrada: Não; Tipo de Cartão de Memória: Mídia Memory Stick PRO Duo/Pro-HG Duo; cartão de memória SD, SDHC e SDXC; Tipo de Visor: EVF 0,46" Xtra Fine (visor eletrônico) (1.440.000 pixels); Display de Visor: Tela tipo Acute Matte Esférica; Cobertura do Visor; Campo de Visão: 100%; Ampliação do Visor: 1. 10x (com lente 50mm no infinito, -1m-1); Informações no Visor: -4.0?+4.0m-1; Monitor: LCD TFT Xtra Fine de 3 polegadas (921.600 pixels); Área de Exibição: Cobertura: 100%; Informação no LCD: Ajuste de Ângulo: Sim, 180 graus a partir da parte traseira da câmera, rotação para a esquerda em 270 graus com monitor LCD voltado para a frente; Controle de Brilho: Controle Automático de Brilho: 5 etapas entre -2 e +2/Clima Ensolarado; Compatibilidade com Sistema Operacional: Windows XP SP3 (64 bits e Starter Editions não são suportadas, Windows ImageMastering API(IMAPI)Ver.2.0 ou superior é necessário para usar a função para criar discos.) Windows Vista SP2 (Starter Edition não é suportado) Windows 7 Mac OS X(v10.4-?10.6) (Image Data Converter e Image Data Lightbox apenas, PMB não é compatível com Mac); Software: PMB (Picture Motion Browser) 5.3.01, Image Data Converter SR 3.2, Image Data Lightbox SR 2.2; Portas: USB 2.0 Hi-Speed (armazenamento de massa, PTP); Temperatura de Operação/Armazenamento: Temperatura Operacional: 32-104° F (0-40 ° C); Tipo de Bateria: Tipo de Bateria: InfoLitium NP-FW50 (7,2V) Aprox. 270 imagens com visor, 340 imagens com monitor LCD; Dimensões da Base (LxAxP): 4,87 x 3,62 x 3,33 polegadas (12,36 x 9,1 x 8,4cm) (excluindo as protrusões); Peso: Aprox. 15, 27 onças (433g) (excluindo acessórios, bateria e cartão de memória). Itens inclusos: Câmera digital; Lente zoom 18-55mm f/3.5-5.6 DT AF.; Bateria recarregável (NP-FW50); Carregador de bateria (BC-VW1); Alça de ombro; Capa de corpo; Cabo USB; CD-ROM; Cartão SD 4GB; Bolsa.</p>				
50800	3	<p>Câmera fotográfica nas seguintes especificações ou superior: câmera digital preta com 16.2MP, memória interna aprox. 19MB, cartão de memória stick 8GB, monitor display 2.8 LCD, abertura com flash automático, zoom digital e óptico. Incluindo bateria, cabo de alimentação, carregador USB, cabo AV/USB, cordão de mão, CD-Rom e memory stick. Garantia mínima de 12 meses.</p>	un	2		
43540	4	<p>Carregador para 4 pilhas recarregáveis AA ou AAA, acompanha 4 pilhas recarregáveis AA de 2100 MAh; bivolt; utiliza também pilhas tamanho AAA (opcionais). Possui LEDs que indicam que as pilhas estão sendo recarregadas;</p>	un	6		
47406	5	<p>Computador com Microsoft Windows com a seguinte configuração ou superior: 1. Processador Intel® Core™ i5 - 650 (3.20 GHz, 4 MB L3 cache) ou equivalente; 2. Memória: 4GB DDR3 1333MHz; 3. Disco rígido (HD):</p>	un	44		

		320GB, SATA2, 7200RPM; 4. Unidade óptica: Gravador de DVD (DVD+/-RW 16X) com software (com discos de instalação) para gravação de mídias e reprodução de DVDs; 5. Vídeo: Placa de Vídeo 3D High Definition off-board PCI-Express 16x de 512MB de memória GDDR3 dedicada, com suporte a OpenGL e DirectX 10, com 1 saída DVI; 6. Áudio: Integrado, com suporte para áudio 5.1; 7. Rede: 10/100/1000Mbps, Fast Ethernet; 8. Teclado: USB padrão ABNT2; 9. Mouse: Óptico, padrão USB, com 2 botões, com Scroll; 10. Conexões: 1 porta serial COM1, 1 porta paralela LPT1, 1 porta VGA, 4 portas USB 2.0 (sendo duas frontais), 1 porta RJ-45 com LED indicativo de link, 1 saída frontal de áudio, 1 entrada frontal para microfone; 11. Com Windows® 7 Professional Original (64-Bits) em Português (acompanhado da mídia para instalação); 12. Acompanhando mídias de instalação e drivers, manuais e cabos para instalação; 13. Monitor LCD 22" Widescreen com as seguintes características ou superior: 1. Brilho: 300 cd/m2; 2. Contraste: 8.000:1; 3. Tempo de Resposta: 5ms; 4. Pedestal: Removível, Inclinável; 5. Resolução Máxima: Full HD 1920x1080 60Hz; 6. Pixel Pitch: 0,285; 14. Garantia mínima de 01 ano.			
47404	6	Computador com Microsoft Windows com a seguinte configuração ou superior: 1. Processador: Intel® Xeon QuadCore E5506 (2.13 GHz, 4 MB L3 cache) ou equivalente; 2. Memória: 12GB DDR3 1333MHz; 3. Disco rígido (HD): 02 discos de 500GB, SATA2, 7200RPM, configurados com RAID 1 via Hardware; 4. Unidade óptica: Gravador de DVD e leitor de Blue-Ray (DVD+/-RW 16X) com software (com discos de instalação) para gravação de mídias e reprodução de DVDs; 5. Leitor de Cartões: MS, MS PRO, SD, MMC, Compact Flash; 6. Vídeo: 02 Placas de Vídeo 3D High Definition off-board PCI-Express 16x de 512MB de memória dedicada, Quad Monitor, com suporte a OpenGL e DirectX 10, com 2 saídas DVI; 7. Áudio: Offboard, com suporte a Dolby Digital 5.1; 8. Rede: 10/100Mbps, Fast Ethernet; 9. Slots: 2x PCI, 1 PCI Express x16, 1 PCI Express x1; 10. Teclado: USB padrão ABNT2; 11. Mouse: Óptico, padrão USB, Laser, com Scroll; 12. Conexões: 1 porta serial COM1, 1 porta paralela LPT1, 1 porta VGA, 4 portas USB 2.0 (sendo duas frontais), 1 porta RJ-45 com LED indicativo de link, 1 saída frontal de áudio, 1 entrada frontal para microfone; 13. Com Windows® 7 Ultimate Original (64-Bits) em Português (acompanhado da mídia para instalação); 14. Acompanhando mídias de instalação e drivers, manuais e cabos para instalação. 15. Garantia de 01 ano.	un	10	
50562	7	Computador perfil "médio" com Windows + MSOffice: processador: Intel® Core™ i5-2400 (3.10GHz, turbo boost até 3.4Ghz, 6M cache) ou equivalente; Memória RAM : 6 GB, DDR3, 1333 MHz; Disco Rígido: 1 TB, padrão SATA II, 7200 RPM; Placa de vídeo: Dedicada, HD, com memória exclusiva de 1 GB DDR3, compatível com DirectX 10 e OpenGL, com saída HDMI; Placa de som: Integrada, compatível com 3D e Surround, com 08 canais; Placa de rede: Integrada, padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps; Leitor Óptico: Drive combo Blu-ray e DVD-RW 16x; Leitor de cartões "8 em 1"; Gabinete slim na cor preta, próprio para a utilização tanto na vertical quanto na horizontal; Teclado USB padrão ABNT2; Mouse óptico laser de 800 DPI, ambidestro, com dois	un	10	

		botões e scroll; Conexões: 2 portas PS2 para mouse e teclado, 1 serial, 4 USB padrão 2.0, sendo 2 portas frontais e 2 na parte traseira, 1 VGA, 1 RJ-45, 02 entradas para microfone (uma dianteira e uma traseira) e 02 saídas para caixa de som / fone de ouvido (uma dianteira e uma traseira); Alimentação: Bivolt; Sistema Operacional: Windows® 7 Professional Original 64-bit em Português, acompanhando chave de licenciamento, mídias para instalação e mídias de drivers; Suíte Office: Microsoft® Office Professional 2010 em Português (Word, Excel, PowerPoint, OneNote, Outlook, Publisher e Access), acompanhando chave de licenciamento e mídias para instalação; Monitor LED de 21.5" com VGA/DVI, Widescreen (16 : 9), com resolução máxima: 1600 x 900 – 60hz, bivolt automático, na cor preta black piano, brilho de 250 cd/m2, contraste de 50000 : 1, tempo de resposta de 5ms, acompanhado de fonte, cabo VGA e manuais. Garantia de um ano.			
50793	8	Console Nitendo Wii preto com controle motion plus, com volante wii wheel. Incluído game Mario Kart.	un	4	
50794	9	Console X-Box 360 com 250Gb, com kinect pronto para jogar. Incluindo HD de 250GB, um cabo HDMI, controle preto sem fio, um headset preto com fio e jogo Kinect Adventures.	un	4	
50812	10	Desktop: Processador Intel Core 2 Duo E7500 (2.93 GHz, 3M L2 cache, 1066 MHz FSB), Sistema operacional Win7 Home Basic Original 32-Bit em Português, Monitor de 18.5 polegadas widescreen, Memória de 4 GB DDR3 SDRAM 1333MHz (2x2Gb), Disco Rígido SATA de 500 GB (7200RPM) com cache DataBurst, Placa de vídeo: Gráfica Integrada Intel GMA X4500, Gravador de DVD/CD (Unidade DVD +/- RW 16x), Teclado USB Português, Mouse óptico USB, Interface de rede Intergrated PCIE 10/100/1000, Software pré-instalado Microsoft Office Home and Student 2010 (Word, Excel, Power Point e OneNote); Garantia de 1 ano.	un	20	
50795	11	Dispositivo Kinect para X-Box 360.	un	4	
50610	12	Estabilizador 3200VA 2560W.	un	4	
43539	13	Estabilizador de voltagem bivolt, 300 va, com 4 tomadas para computador.	un	8	
50772	14	Estabilizador eletrônico de tensão AC, microcontrolado com tecnologia RISC, nas seguintes especificações ou superior: potência: 3.50 kVA, monofásico; Tensão nominal de entrada: 127V; Tensão estabilizada de saída: 115V; Frequência: 60 Hz; Gama de estabilização de entrada: +ou- 20%; Variação máxima de tensão de saída: +ou- 1%; Coeficiente de estabilização: 20; Distorção harmônica; Tempo de recuperação: 16,6 milésimos de segundos; Rendimento: Superior a 96%; Consumo em vazio: menor que 1%; Fator de potência do estabilizador: maior que 0,96; Sistema de controle por microcontrolador MICROCHIP 16bits, 40MIPs, SMD, 100 pinos; Sensoramento: TRUE-RMS independente da forma da onda, da variação da temperatura de -5 à 60°C e frequência de 40 a 80Hz; Sistema de regulação indireto, na linha, por indução através de transformador do tipo Buck-Booster, através de 32 curvas de regulação dispostas em forma linear; Processo de regulação: totalmente	un	2	

		estático; Proteção: sub e sobre tensão e sobrecarga; Rearmes: automático e manual; Partida suave; Temperatura: opera com temperaturas de -5°C à 40°C; Ruído sonoro: menor que 40dBA a 1 metro; MTBF: 50.000 horas; MTTR: 20min; Gabinete metálico; Display cristal líquido com backlight; By-pass automático e manual; Disjuntor termomagnético de proteção; Contactora eletromagnética; Transformador isolador com blindagem eletrostática. Dimensões aprox: 58x31x41cm, Peso aprox: 47kg. Garantia mínima de 12 meses.			
50798	15	Filmadora Full HD nas seguintes especificações ou superior: LCD 3" Handycam, zoom ótico 30x e zoom digital de 350x. Formato de gravação cartão de memória, Resolução de gravação Full HD1080p, função fotografia, resolução de 3.3MP. Garantia mínima de 12 meses.	un	6	
50636	16	Fonte de alimentação padrão ATX. Fonte de alimentação para computadores desktop com as seguintes configurações ou superior: Padrão: ATX; Capacidade nominal de no mínimo: 650W; Bi-volt: 115/230V; Conexão 20+4 pinos; conexões SATA; conexões HDD; conexão floppy; Ventilador; ideal possuir botão traseiro externo para ligar/desligar a fonte; Acompanhando cabo de força; Garantia mínima de seis meses.	un	40	
50637	17	Fonte de energia. Fonte de potência real de 850W; Padrão ATX 12V V2.3; Cor: Preta; Tensão: 90V ~ 264V; Freqüência: 50 ~ 60 Hz; CONECTORES: 4 conectores PCI EXPRESS (QUAD SLI PCI-E com 2 conector de 6+2pin) / 6 SATA para Drives Sata / 1 EPS para placa mãe / 1 ATX 20/24 / 1 ATX 12V; 6 Molex para CD, DVD ou IDE; Deve Possuir botão traseiro externo para ligar/desligar a fonte; Acompanhando cabo de energia; Computador deve ter garantia de pelo menos 1 ano.	un	6	
49021	18	Game Wii Fit Plus Nintendo (DVD)	un	4	
50797	19	Game Wii Play com controle Wii Remote Plus incluso.	un	4	
43514	20	GPS: Aparelho GPS de 12 canais paralelos, com altímetro e bússola eletrônica.	un	6	
50570	21	Gravador de voz digital 2GB, possui características de gravação mono e captura de arquivos de áudio no formato MP3. Usando o zoom do microfone, e a função de cortar o ruído, o gravador minimiza o ruído de fundo em excesso. Opção de ligar um microfone externo e fones de ouvido para captar áudio. Ativação de voz, botões de controle fáceis de navegar, um monitor LCD e controle de velocidade. Há necessidade de apenas duas baterias 'AAA', e um sistema de arquivos que permite a fácil recuperação de todos os seus dados. Noise Cut: Os sons gravados podem ser reproduzidos claramente com a função Cut Noise. Os ruídos indesejados são cortados e a voz torna-se clara e vívida Playback Speed Control: A velocidade de reprodução pode ser ajustada em 21 etapas com o botão do controle direto. A velocidade pode ser controlada durante a reprodução, tornando-se mais fácil encontrar o local exato que você está procurando Especificações técnicas Tipo Microfone stereo integrado Zoom microfone Entrada de microfone externo Modo Estéreo / mono Mídia 2GB de	un	20	

		memória interna flash Formato MP3 Ativação por Voz Sim Alto-falante Built-in 0.8 " (20mm), 8 Ohms LCD Sim Entrada Entrada de microfone Saída Saída para auscultadores Outros USB 2.0 Tipo de Bateria 2 x " AAA " Vida útil da bateria (aprox.) 45 horas (modo SLP mono) Dimensões (LxAxP) 1,6 x 4,3 x 0.6 " (4 x 11 x 1,6 centímetros) Peso 2,3 onças (65g)			
50638	22	HD portátil. Capacidade de armazenamento: 1,5 TB; Taxa de transferência: 5 GB/s. Conexão: USB; Compatibilidade: PC e MAC; Voltagem: 110/220 V.	un	36	
50810	23	Impressora Multifuncional laser color: Funções: Impressão, cópia, digitalização, fax; Resolução de impressão: Em preto-e-branco (ótima): até 600 x 600 dpi; em preto-e-branco (normal): até 600 x 400 dpi renderizados; em cores (ótima): até 600 x 400 dp; Velocidade de impressão : Em preto-e-branco (Carta): até 12 ppm; em cores (normal): até 8 ppm; Saída da primeira página em cores: 32 segundos. Volume pág. mensais recomendado: De 300 a 1.500 páginas. Ciclo de serviço (mensal): Até 30.000 páginas. Capacidade do adf Padrão: 35 folhas. Resolução de cópia: Em preto-e-branco (texto e gráficos): até 600 x 600 dpi, em cores (texto e gráficos): até 600 x 600 dpi. Velocidade de cópia: Em preto-e-branco (Ótima, Carta): até 12 cpm; em cores (Ótima, Carta): até 8 com. Núm. máx. cópias: Até 99 cópias. Resolução de fax: Em preto-e-branco (ótima): até 203 x 196 dpi, Foto em preto-e-branco em escala de cinza: até 300 x 300 dpi. Velocidade de fax: 33,6 kbps. Conexão padrão: 1 porta USB 2.0 de alta velocidade, 1 Host USB, 1 conexão de rede. Ethernet 10/100 com fio embutida com 1 porta 1 RJ-45, 1 rede 802.11b/g/n sem fio (modelo fnw). Recurso ePrint: Sim. Processador : Tipo: processador ARM 11 embutido; velocidade: 600 MHz. Tipo de mídia e capacidade: ADF: folhas: 35, transparências: 1; bandeja 1: folhas: 150; envelopes: 10. Sistemas operacionais Compatíveis: Instalação completa do software no: Microsoft® Windows®7 de 32 bits ev de 64 bits; Windows® Vista de 32 bits e de 64 bits; Windows® XP de 32 bits (SP2 ou superior); instalação somente do driver no: Microsoft®; Windows® Server 2008 de 32 bits e 64 bits; Windows® Server 2003 de 32 bits (SP3 ou superior); Mac OS X v 10.5.8, v 10.6 Linpus Linux (9.4, 9.5); RedHat Enterprise Linux 5.0 (aceito com um pacote pré-integrado); SUSE Linux (10.3, 11.0, 11, 11.1, 11.2); Fedora (9, 9.0, 10, 10.0, 11.0 11, 12, 12.0); Ubuntu (8.04, 8.04.1, 8.04.2, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04); Debian (5.0, 5.0.1, 5.0.2, 5.0.3) (aceito pelo instalador automático); HPUX 11 e Solaris 8/9. Requisitos mínimos de sistema: PC: Microsoft® Windows® 7; Windows Vista®: processador de 1 GHz de 32 bits (x86) ou de 64 bits (64); 1 GB de RAM (32 bits) ou 2 GB (64 bits); 200 MB de espaço livre em disco; unidade de CD/DVD-ROM ou conexão com a Internet; porta USB ou de rede, Windows® XP (32 bits) (SP2): processador Pentium 233 MHz 512 KB de RAM (32 bits) ou 2 GB de RAM (64 bits); 200 MB de espaço livre em disco; CD/DVD-ROM ou Internet; porta USB ou de rede; Mac: Mac OS X v10.5.8; v10.6. PowerPC G4, G5, ou processador Intel Core, 256 MB de RAM, 300 MB de espaço livre em disco, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede. Dimensões produto: L x P x A: 443 x 472 x 415 mm. Peso do produto: 22,7 kg. Garantia:	un	6	

		Garantia limitada de um ano.				
50630	24	<p>Lousa digital interativa. Descrições e especificações: Tamanho compreendido entre 75 e 94 Polegadas (até 238 cm) na diagonal. Deve possuir superfície interativa, permitindo o controle de todas as aplicações através do toque da mão, dedos, ou caneta. Deve possuir tecnologia de digitalização do tipo DVIT™ (Digital Vision Touch); Deve possuir superfície de alta durabilidade, do tipo “hard-coated steel” compatível com canetas dry-erase; Deve permitir que pessoas com necessidades físicas especiais, tais como: má formação congênita, paralisia dos membros superiores, entre outros, possam utilizar a lousa interativa tocando sua superfície com qualquer dispositivo de uso pessoal ou mesmo com qualquer parte do corpo e a lousa seja passível de funcionamento e utilização. Deve funcionar nas plataformas Windows (inclusive o Vista), MAC OS e Linux informando para este último as distribuições compatíveis; Deve ser de licenciamento ilimitado e gratuito, inclusive para os alunos. Os privilégios de utilização do software de lousa interativa devem ser disponibilizados para todos os professores, usuário e alunos para utilização na escola ou empresa e em casa; A atualização deve ser gratuita perpetuamente para todas as licenças. Deve ser oferecido no idioma Português do Brasil. Comprovar esse item através de documentação oficial do Fabricante. O arquivo gerado pelo software da lousa interativa deve permitir a gravação do arquivo nos formatos: HTML, PNG, PDF, PPT, JPEG, PCX, BITMAP, GIF, MAC/OS, AVI, WMV; Objetos de texto devem ser reconhecidos (reconhecimento de escrita manual) em diferentes idiomas sem a necessidade de alterar as configurações. Os usuários devem ser capazes de escolher o idioma desejado a partir de um menu drop-down no próprio objeto; Permitir gravar as ações realizadas em páginas individuais e adicioná-las às atividades de aula. O software deve incluir a ferramenta de gravação de página que permita que os movimentos individuais sejam gravados e salvos para reprodução. Essa ferramenta deve ser separada de um gravador de filme, visando estar inserida em uma página qualquer individualmente e à escolha do usuário. Permitir salvar arquivos cujo formato pode ser lido em outros sistemas operacionais que estejam utilizando o software da lousa interativa; Permitir efeito de transparência nos objetos manipulados dentro do software; Permitir a exibição simultânea de duas páginas na tela da lousa, bem como permitir abrir vários arquivos do software da lousa simultaneamente; Conter ferramenta para desenhar linhas em estilos diferentes: contínuas, tracejadas e com setas conectoras; Possuir kit de ferramentas permite que os usuários criem um conteúdo atrativo e interativo, como jogos de palavras, questionários e tabelas de classificação, e oferecer ferramentas do Adobe Flash, como ocultar e revelar e arrastar e soltar. Permitir duplicar páginas já prontas, e renomeá-las; O software deve oferecer agrupamento páginas de acordo com cronogramas e padrões curriculares. Tópicos e objetivos de aprendizagem específicos poderão ser agrupados e organizados para planejamento e apresentação de atividades. Deve oferecer recurso no próprio software capaz de realizar busca por palavras-chave para localizar objetos de aprendizagem na biblioteca de conteúdo. Deve ser capaz de acrescentar</p>	un	4		

		<p>palavras-chave utilizando uma caneta, teclado virtual ou teclado externo. Deve ser capaz de identificar novo conteúdo acrescentado. Deve possuir uma ferramenta de busca que realize a busca na galeria por palavras-chave, categoria, tipo, classificação, nome do arquivo ou tema, visando acesso rápido e intuitivo por qualquer usuário. Deve permitir a criação de tabelas à mão livre ou formatadas, no próprio software da lousa; Deve permitir a adição de hiperlinks seja para arquivos, Internet, figuras, e outras páginas no software da lousa, etc.; Deve possuir links diretamente no software de lousa interativa para recursos como atividades de aula previamente preparadas e listas de recursos curriculares online gratuitos. Deve também incluir uma área para ser personalizada pelo usuário com links de conteúdo local. Deve disponibilizar figuras to tipo gif, figuras em movimento como relógio, régua de medição de ângulos entre outros; Possuir no próprio software integração automática com câmeras de documentos; Deve possuir função de travar o uso da lousa para acesso somente a pessoal autorizado. Deve possuir ferramentas que auxiliam o gerenciamento de instalações remotas e a configuração do software em redes e ferramenta de monitoração da utilização do software; Deve ser possível enviar e-mails diretamente no software da lousa interativa, em formato padrão ou PDF. O software deve ser capaz de exibir na lousa interativa a área de trabalho de qualquer computador, laptop ou Tablet PC conectados à rede, sem a necessidade de alternar o hardware. O software deve oferecer suporte a Tablet PCs. GARANTIA E CERTIFICAÇÃO: Do fabricante pelo prazo mínimo de 2 anos, para o conjunto total do equipamento. Anexar Catálogo técnico da lousa interativa ofertada, contendo as informações técnicas e imagens do produto ofertado.</p>			
50809	25	<p>Microfone sem fio de mão: Especificações do Receptor: - Requerimento de energia (adaptador): 120VAC, com conector fêmea de 2,1mm - Requerimento de energia: 13~15VDC nominais, 300mA - Relação Sinal/Ruído: Maior que 85dB - Rejeição de limiar de canal: Maior que 70dB - Rejeição de espúrias e imagem: Maior que 70dB - Nível de saída: 0 ~ ±300mV - Sensibilidade de recepção: -105dBm - Saídas: 2 XLR (balanceada, independente para cada canal) e 1 P10 (misturando os dois canais) - Dimensões (mm): 206 x 149 x 44 Especificações do Microfone Transmissor: - Requerimento de energia: Bateria alcalina de 9V - Dreno nominal de corrente: 13dBm - Derivação máxima: ±30kHz - Emissão de espúrias: >55dBm - Dimensões do microfone: 235mm x 50mm x 50mm Especificações do sistema - Amplitude de frequência de transmissão de RF: Aproximadamente de 720 a 865MHz (as frequências disponíveis dependerão das normas locais aplicáveis onde o sistema será utilizado). - Alcance Efetivo: 50m, sob condições normais de operação. - Resposta de frequência: 50Hz~15kHz, ±3dB. - THD: 100 dB - Gama de temperatura operacional: -29°~74°C (as características de cada bateria poderão limitar esta gama). *Frequências diferentes</p>	un	16	
50808	26	<p>Microfone sem fio lapela: Especificações do Receptor: - Requerimento de energia (adaptador): 120VAC, com conector fêmea de 2,1mm - Requerimento de energia: 13~15VDC nominais, 300mA - Relação Sinal/Ruído: Maior que 85dB - Rejeição de limiar de canal: Maior que 70dB - Rejeição de espúrias e imagem: Maior que</p>	un	16	

		70dB - Nível de saída: 0 ~ ±300mV - Sensibilidade de recepção: -105dBm - Saídas: XLR (balanceada) e P10 - Dimensões (mm): 206 x 149 x 44 Especificações do Transmissor "body-pack": - Requerimento de energia: Bateria alcalina de 9V - Dreno nominal de corrente: 13dBm - Derivação máxima: ±30kHz - Emissão de espúrias: >55dBm - Dimensões do transmissor "body-pack": 105mm x 65mm x 25mm Especificações do sistema - Amplitude de frequência de transmissão de RF: Aproximadamente de 720 a 865mHz (as frequências disponíveis dependerão das normas locais aplicáveis onde o sistema será utilizado). - Alcance Efetivo: 50m, sob condições normais de operação. - Resposta de frequência: 50Hz~15kHz, ±3dB. - THD: 100 dB - Gama de temperatura operacional: -29°~74°C (as características de cada bateria poderão limitar esta gama) *Frequências diferentes			
50805	27	Microsoft Office Home and Student 2010 - Microsoft	un	14	
50513	28	Mouse com fio USB com as seguintes características ou superior: Tecnologia óptica; Com Wheel/Scroll; Resolução de 800 DPI; Três botões (sendo 2 botões + 1 wheel); Não serão aceitos minimouses; Formato anatômico; Corpo com superfície emborrachada; Cor: preto; Ambidestro; Garantia de seis meses.	un	40	
50807	29	Netbook, Processador: Intel® Atom™; Modelo do processador: N455.; Velocidade (clock) processador: 1,66 GHz; Barramento (FSB) processador: 667 MHz; Memória cachê processador: 512 KB; Tipo de tela: LED; Tamanho da tela: 10,1 polegadas; Resolução da tela: 1024 x 600; Formato da tela: widescreen; Memória: 02 GB; Barramento da memória: DDR2; Disco Rígido - HD: 320 GB; Velocidade de rotação HD: 5400 RPM; Interface HD: SATA; Sistema operacional: Windows; Modelo do Windows: 7 Starter; Webcam; Leitor de cartões: 02 em 01; Tipos de cartões: Secure Digital cards e MultiMediacards; Bluetooth; Placa de rede: 10/100 BASE-T Ethernet LAN (RJ-45); Placa wireless; Modelo placa wireless: WLAN 802.11b/g/n; Placa de vídeo: Intel Graphics Media Accelerator 3150; Capacidade da placa de vídeo: compartilha até 256 MB de memória para gráficos; Chipset: Intel® NM10 + ICH8M; Teclado: 82 teclas; Som integrado; Softwares inclusos: SetupIEAccelerator, Advisor, Wireless Assistant, SupportAssistance, Software Update, Cloud Drive, MS Silverlight, Skype, Sun Java VM, Microsoft® Office 2010 Starter, Windows Live Messenger, Windows Live Mail, Windows Live Writer, Adobe Flash Player, Adobe Shockwave Player, Symantec Norton Internet Security 2010 (atualizações gratuitas por 60 dias), ProtectSmart (HP 3D DriveGuard), Power PlanUtility, QuickLaunch, Lightscribe System Software for Consumer NB. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 Netbook; 01 Fonte de alimentação; 01 Bateria; Manual do usuário. DADOS TÉCNICOS: Alimentação: bateria recarregável. Fonte bivolt; Conexões: 03 x Portas USB 2.0; 01 x Conexão VGA; 01 x Porta RJ-45; 01 x Saída compartilhada para fones de ouvido e microfone. Peso aprox. do produto: 1,24 kg; Peso aprox. com embalagem: 2,54 kg; Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 26,8 x 2,35 x 3,21 x 19,4 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 41,5 x 26 x 11 cm. Prazo de garantia: 01 ano	un	2	

50799	30	Notebook com as seguintes especificações ou superior: processador Intel Core i5 2410M, com 2.3Ghz de frequência e 3MB de memória cache, 4GB de memória RAM SDRAM DDR3. Disco rígido SATA de 500GB (5400RPM). Sistema operacional Windows 7 Home Premium Original 64-Bit em Português. Leitor e gravador de CD e DVD, leitor de cartões tipo SD, MS. Portas USB, HDMI e VGA. Webcam de 0.3 megapixels, placa de vídeo de 1GB. Interface de rede local Gigabit LAN 1000Mbps, padrão 10 BaseT/ 100 BaseTX/ 1000 BaseTX". Placa wireless (rede sem fio padrão 802.11bg) e som integrados, teclado padrão português ABNT2, acompanha manuais, mídia original do sistema operacional e de restauração do sistema, bateria. Garantia mínima de 12 meses.	un	10		
50803	31	Notebook, processador Intel® Core™ i3-2310M (2.1GHz, 4 Threads, 3M cache). Sistema Operacional: Windows® 7 Home Premium Original 64-Bit em Português. Microsoft Office : Microsoft® Office Home and Student 2010 32-Bit em Português (Word, Excel, PowerPoint e OneNote). Antivírus: McAfee Security Center - 1 ano e 3 meses. Garantia: 1 ano. Memória: Memória 4GB DDR3 1333MHz (2x2GB). Tela: Tela True Life WLED (720p) de 14.1 polegadas, Widescreen com Webcam de 1.3MP. Placa de Vídeo: Intel® HD Graphics. Disco Rígido: Disco Rígido SATA de 500GB (5400RPM). Placa de Rede: Placa de Rede Integrada 10/100. Adobe Reader: Software Adobe® Acrobat® Reader. Drive Óptico: Gravador de DVD/CD Dual Layer (Unidade DVD+/- RW 8x). Placa de Som: Áudio de Alta Definição. Placa Wireless: Wireless™ 1702 Half Mini Card (802.11n) com Bluetooth. Bateria: Bateria de 6 células.	un	10		
43536	32	Pen Drive de 16 GB compatível com USB padrão 2.0, sem parte retrátil.	un	36		
50642	33	Pente de Memória RAM com as seguintes especificações: Tecnologia DDR2 DIMM PC2 6400; Capacidade: 2GB; Front Side Bus: 800MHz; Lógica: NO ECC; Features: CL6; Garantia mínima de 6 meses.	un	40		
50667	34	Pilhas Recarregáveis: Pilhas recarregáveis AAA NI MH 1000 mAh/c/ 4 unidades. Tipo de bateria: níquel hidreto metálico AAA. Tensão da bateria 1,2 V. composição química: níquel hidreto metálico. Metais pesados sem Cd, sem HG. Material de embalagem carton, tipo da embalagem blister em concha. Tempo de armazenamento 2 anos. Pct c/ 2 unidades.	pct	40		
50643	35	Projektor multimídia com 2600 ANSI Lumens; Conexões: SVGA (800x600); Duração da lâmpada de no mínimo 4000H em alto brilho; contraste de 2000:1, tecnologia de imagem 3D LCD com prisma ótico; Vídeo e controle via USB. Garantia mínima de 1 ano.	un	20		
50813	36	Projektor multimídia nas seguintes especificações ou superior: LCD Widescreen (16:10) de 1280 x 800 WXGA/2600 ANSI Lumens/Lâmpada de 190W, Entrada USB, Conexão HDMI para HD. Garantia mínima de 12 meses.	un	10		

50811	37	<p>Servidor: Com chassi do tipo rack padrão 19" de 1U. Possuir todos os acessórios necessários para a instalação do servidor em rack e organizador de Cabos; Gabinete com 6 baias internas para discos rígidos padrão SAS; O equipamento deve permitir a abertura/remoção de placas e discos sem a necessidade de utilizar ferramentas; Possuir tecnologia que detecte a abertura do chassi; PROCESSADOR 02 (dois) Intel® Xeon® E5620 2.4Ghz, 12M Cache, Turbo, HT, 1066MHz; Chipset da mesma marca do fabricante do processador e compatível com o processador. Possuir sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete; 1(uma) interface serial DB-9 para acesso à console do sistema. 04(quatro) portas USB padrão USB 2.0, sendo 02 (duas) na parte frontal do gabinete O fabricante do computador possui exclusividade na produção da placa mãe bem como da BIOS e detentor do projeto básico do modelo ofertado. 01 (uma) controladora RAID/SAS integrada, suporte taxa de transferência de 3.0Gb/s, processada, com cachê de 256MB Níveis de RAID 0, 1, 10 e 5 MEMÓRIA 16GB Memory (8x2GB), DDR3 1333MHz; Expansíveis até 192Gb. Possuir 8 slots de memória livres para expansão e 2 slots de memória ocupados. INTERFACES 04 (quatro) slots PCI-Express sendo dois deles PCI Express x8 e dois PCI Express x4; Controladora de vídeo integrada 8MB de memória não compartilhada; INTERFACES DE REDE 2 (duas) interfaces de rede Gigabit Ethernet UNIDADES DE ARMAZENAMENTO 02 (dois) discos de 1TB (cada) 7.2K RPM Near-Line SAS 3.5in Hotplug; O hardware permitir a troca dos discos rígidos sem a necessidade de desligar o equipamento (hot plug e hot swap) O equipamento possui 2 baias ocupadas e pelo menos 4 baias vazias; O hardware suportar RAID de nível 0,1, 0+1 e 5; Possuir drive óptico para leitura e gravação de CD-ROM e DVD-ROM FONTE DE ALIMENTAÇÃO O equipamento deve possuir fonte redundante; A capacidade da fonte de energia compatível com o consumo de energia do equipamento. O equipamento permitir a troca da fonte de energia sem a necessidade de desligá-lo (hot plug), gestão automática de voltagem de entrada 110V a 220V, 60 Hz; Possuir fator de correção de potência ativa. SOFTWARE Possuir software de gerenciamento de hardware desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento. Com as seguintes funcionalidades para gerenciamento remoto: a) Envia alerta quando processador, memória ou discos rígidos entrarem em estado de pré-falha; b) Notificação, em caso de falha, via e-mail; c) Gerenciamento remoto de todo ambiente; d) Identificação de alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema. e) Com recurso de notificação automática e monitoramento remoto contínuo de eventos de hardware pelo próprio fabricante do servidor, com a finalidade de pro-ativamente diagnosticar falhas e restauração rápida do sistema. f) Com capacidade de realizar diagnóstico de falhas com indicação através de luzes indicadoras pelos seus subsistemas ou consolidado em painel frontal indicativo, para as seguintes atividades e subsistemas: subsistema de memória RAM; subsistema de unidades de disco; subsistema de fonte de alimentação; subsistema de alimentação de processadores e subsistema de refrigeração; com todos os device drivers e programas/manuais para os sistemas suportados e</p>	un	2		
-------	----	--	----	---	--	--

		utilitários de gerenciamento e diagnóstico do Servidor. Garantia de 36 (trinta e seis) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento.			
50804	38	Software Stata/SE + Stat/Transfer - Stata/SE 11 network with PDF documentation + Stat/Transfer 10 - Licença para 5 usuários	un	2	
50644	39	Teclado multimídia USB com as seguintes especificações ou superior: 1. Cor: preto; 2. Conexão: USB; 3. Padrão das teclas: ABNT2; 4. Teclas de atalho; 5. Indicador de CAPS LOCK; 6. Indicador de NUMLOCK; 7. Indicador de SCROLL LOCK; 8. Design ergonômico; 9. Ajuste de altura; 10. Pés de apoio; 11. Apoio para as mãos; 12. Botões avançar / voltar; 13. Teclas Office Word / Excel / PowerPoint; 14. Teclas: Navegador Internet / MSN / E-mail / Auto Search / Fechar; 15: Media Center; 16: Pad de 4 direções: Para Cima / Para Baixo / Esquerda / Direita 17. Garantia mínima de 01 ano.	un	40	
50645	40	Web Cam com as seguintes especificações ou superior: Com resolução de 1.3 mega pixels (1280x1024) e geração de imagens em 30 fps ou qps. Cor: Preta; Possui lente, foco automático, zoom digital de 3x, e microfone embutido com redução de ruídos. Profundidade de cor: 24 bits; Deve poder ser encaixada perfeitamente em desktops e notebooks; Possuir Suporte para notebook, LCD, CRT e PC. Webcam deve ser compatível com Windows. Garantia mínima de 01 ano.	un	20	
50796	41	Wii Balance Board com game Wii Fit Plus.	un	4	

OBSERVAÇÕES

1. **Esta licitação está de acordo com o Decreto 7.174 de 12 de maio de 2010** que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.
2. Todos os equipamentos deverão ter, no mínimo, **01 (um) ano de garantia;**
3. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
4. **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.
5. A empresa deve possuir ou indicar responsável técnico durante período de garantia na cidade de Poços de Caldas. Caso haja solicitação do responsável pelo equipamento na UNIFAL-MG, a empresa deverá fornecer treinamento no local onde o equipamento será instalado, com todas despesas (viagem, hospedagem e alimentação) a cargo da empresa contratada.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 145/2011

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO 145/2011

Declaração de Certificação de Tecnologia do País e processo produtivo básico para usufruto dos benefícios previstos no Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2011.

_____, (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de _____, (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) doravante denominado (LICITANTE/CONSÓRCIO), para fins do disposto no **item 10.10.2** do edital **XXX/2011**, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

() Posso a Certificação de Tecnologia Desenvolvida no País, nos termos da lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e dos decretos nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, e / ou;

() Posso a Certificação de Processo Produtivo Básico, nos termos da lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e dos decretos nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006;

_____ em _____ de _____ de 2011.

(representante legal do licitante)

OBS: (emitir em papel timbrado que identifique a licitante)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.005604/2011-04

Setores Requisitantes: ICEx, Faculdade de Enfermagem, ICHL, Faculdade de Nutrição, ICB, FCF, ICN, Extensão, Faculdade de Odontologia e Campus Avançado de Varginha.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os departamentos requisitantes necessitam de aquisição de equipamentos e acessórios para informática para darem continuidade às atividades acadêmicas e institucionais e por não estarem supridos no Almoxarifado Central da UNIFAL-MG.

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de equipamentos e acessórios para informática, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local e por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 560.522,18 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**.

3. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:

4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.2. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até 30(trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

5.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

6. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2011

PROCESSO Nº 23087.005604/2011-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2011

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2011, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2011, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 3.931 DE 19/12/2001:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 145/2011 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de equipamentos e acessórios de informática, para os Campi da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme item 17.3, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;

- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) caso haja necessidade, assente ao que preceitua o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993, aceitar o acréscimo de até 25% nos quantitativos que se fizerem necessários, sempre nas mesmas condições registradas. As supressões não estão adstritas ao limite citado;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- l) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- m) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- n) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no site do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização, em conformidade com o prescrito no item 19 do Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) o local de entrega do material será no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, devendo o fornecedor, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o responsável pelo recebimento, pelo telefone (35) 299-1116;
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Subcláusula Segunda

A Administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento particular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material (Chefe do Almoxarifado).

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ARP;

- b) não formalizar contrato decorrente desta ARP ou não atender ao pedido de material no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta presente ARP;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- f) em face de razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Primeira

A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I desta Cláusula, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, para que o mesmo seja juntado aos autos que deram origem à presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;

k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;

l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINALS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2011.

VERA LÚCIA DE CARVALHO ROSA

Pró-Reitora de Administração e Finanças
Representante legal
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Representante legal da Empresa
CPF:

RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: